



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 660, DE 22 DE ABRIL DE 2003.
Fls. 05
Carlo Busatto Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 660, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 02 de maio
do corrente ano.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de
Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e
Administrações Distritais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de abril de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsc.